

RELATÓRIO PREPARADO POR BISOL PARA A CPI

1. O Sr. Emilio Odebrecht, que dentro do esquema organizacional é denominado pela sigla "DP-ODB". É quem preside a **holding** e agrupa coligações, acordos, normas de procedimentos etc. Com empreiteiras, instituições públicas e parlamentares.

A **holding** é denominada pela sigla "CNO", sendo formada por um colegiado, composto pelos seguintes membros: Diretor presidente do Conselho (DP/CNO) — (Emilio Odebrecht); Líderes de empresa (LE); Representantes de autarquias e instituições (RAIs) — Responsável Área de Investimento.

A esse colegiado cabe o pagamento de remuneração variável (RV), com base de cálculo no lucro líquido ajustado (LLA), condicionado pela Geração Líquida de Caixa (GLC), consequente dos Resultados Gerenciais (RG) de cada obra executada.

Aos custos das obras realizadas aos governos — municipais, estaduais e federal, é acrescida a taxa mínima de lucro — estimada em 36%. Destinada ao pagamento da **holding** e subsequente partilha.

A partilha dos lucros, obedece a critérios aprovados, sistematizadas e normatizadas através de manuais, instruções, planos de ação; comunicados internos etc.

PC (Participação Calculada) é igual ao Resultado Gerencial (RG), multiplicado pelo percentual de cada integrante da **holding**, multiplicado pelo coeficiente do resultado da obra, multiplicado por 0,80 (que por definição é a participação da **holding** e equivale a 80% dos 36% subtraídos ao custo).

2. O segundo nível de poder da hierarquia é dividido em regiões geográfico-econômicas de influência, gerenciado por um outro suposto colegiado, com delegações, poderes e responsabilidades, sendo composto por:

— Líderes de Empresas (LE); Diretor Superintendente Regional (DS); Dirigentes Políticos de Área (DPA).

A partilha de resultado é feita da seguinte forma: 20% da remuneração variável do líder da empresa; 80% da remuneração variável do lucro líquido ajustado da carteira de contratos.

Essas empresas são identificadas por pontos cardeais, tais como: Empresa Leste, Empresa Nordeste, Empresa Norte etc.

Os diretores superintendentes regionais (DS) são: srs. Renato Baiardi, Henrique Valladares, Luiz Carlos Hollanda Bezerra, Antônio Ferreira, Jeová Alanmy e Rubem Pinto.

3. O terceiro nível da hierarquia é composto por grupos de gerentes de contratos (GC) e suas respectivas equipes.

Os gerentes de contrato e equipes são aqueles que executam o **lobby**, contratam prestadores de serviços. Fazem contato com colaboradores e amigos.

Em Brasília, atuam: srs. Maurício Vasconcelos, José Carvalho, Mario Allen, Angélica Senna, Conceição Iglesias, Carlos Eduardo, César Ferreira, Rogério Silva e Israel Ribeiro. Liderados e coordenados por Airton Reis, assessor de assuntos políticos estratégicos da Odebrecht.

1) O SR. EMILIO ODEBRECHT, QUE DENTRO DO ESQUEMA ORGANIZACIONAL É DENOMINADO PELA SIGLA "DP-ODB", É QUEM PRESIDE A "HOLDING" QUE AGREGA COLIGAÇÕES, ACORDOS, NORMAS DE PROCEDIMENTOS, ETC. COM EMPREITEIRAS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PARLAMENTARES.

A HOLDING, É DENOMINADA PELA SIGLA "CNO", SENDO FORMADA POR UM COLEGIADO, COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

-DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO (DP/CNO) - (EMILIO ODEBRECHT)
-LÍDERES DE EMPRESA (LE)
-REPRESENTANTES DE AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES (RAIS)

A partilha dos lucros obedece a critérios aprovados, sistematizados e normatizadas através de manuais ,

Trecho do relatório de Bisol

No Rio de Janeiro, os srs. Valdomiro Bento, Carlos José; na Bahia, Alexandre Rego, Antônio Marcondes, Marcio Possolo, João Sarmento, Mariano Domingues; em Goiás, Eduardo Pinto; em Sergipe, Carlos Valente.

As obras são executadas por empresas ligadas aos (LE) líderes de empresas. São essas empresas que realmente aparecem como executoras das obras. São elas que apresentam propostas, orçamentos etc.

Algumas empresas puderam ser identificadas na documentação e, aparecem arroladas e são: OAS, Andrade Gutierrez, Camargo Correia, Constran, Cowan, Serving, Queiroz Galvão e CR Almeida.

4. Os colaboradores são adjetivados, por meio de comunicados internos, planos de ação, manuais de avaliação, de várias maneiras, porém, todos são substantivados com pagamentos, quer seja para ajudar a contratação de serviços, ou na influência política, ou na dotação orçamentária, ou na aprovação de emendas.

Funcionários, secretários, parlamentares, colaboram para a organização obter facilidades, em todos os níveis dentro das instituições e autarquias.

A exemplo do decorrido, constatamos no exame preliminar daquela documentação que os srs. Francisco Schettini — diretor da Assessoria do Orçamento da Câmara dos deputados, responsável pela consolidação das emendas parlamentares/93 — e Paulo Fontenele Silva — então diretor da Secretaria de Orçamento Federal Órgão da Secretaria do Planejamento —, realizaram palestra, aos executivos da **holding**, nos dias 24/04/93 e

7/05/93, cujo tema foi "Análise do Orçamento Geral da União", "Créditos Suplementares ao OGU/93", "Ministérios com maiores possibilidades de recursos".

5. A Organização da Odebrecht orienta suas atividades no Congresso das seguintes formas:

Comissionamento a parlamentares: 3% sobre valor previamente estipulado, que são pagos de acordo com o desembolso do Governo à empreiteira, com regras ajustadas com agentes do poder público; 2% a aprovação da emenda parcial; 5% pela liquidez do projeto. Ajuda financeira para a campanha política a parlamentares. Com presentes.

Nos documentos da organização, os parlamentares são classificados em grupos:

Grupo I — "Deputados amigos que nos apóiam em CPIs, projetos, emenda, etc.. sem cobrar e esperam apoio nas eleições."

Grupo II — "Deputados que estão em postos-chaves no Congresso, tais como: presidente da Câmara; líderes do Governo e dos partidos (liderança de um modo em geral/colissão orçamento), etc."

Grupo III — Oposição: necessitamos de composição com alguns, em função de reduzir áreas de agressão." A referida classificação foi feita em 28/09/93.

RESSALAVA — É de vital importância esclarecermos que a citação de nomes de políticos, parlamentares e servidores públicos nos documentos apreendidos pela Polícia Federal não significa desde logo que aquelas pessoas estejam envolvidas ou tenham sido beneficiadas de favorecimento pela Odebrecht.